

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 346/70

Aprovado em 15/12/1970

Favorável à aprovação do Regimento Geral dos Institutos Isolados de Ensino Superior do estado de São Paulo, constituídos em Autarquia de Regime Especial, por força do Decreto-lei nº 191, de 30 de Janeiro de 1970.

PROCESSO CEE N°: 397/70.

INTERESSADO : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CESESP.

CÂMARAS REUNIDAS DO ENSINO SUPERIOR E DE PLANEJAMENTO.

RELATOR : Conselheiro WALTER BORZANI.

O Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação submete à apreciação deste Conselho a segunda proposta de Regimento Geral das Faculdades vinculadas à Coordenadoria do Ensino Superior.

A primeira proposta, pormenorizadamente examinada, há alguns meses, em reuniões conjuntas das Câmaras do Ensino Superior e de Planejamento, com a presença do Senhor Coordenador da CESESP, foi devolvida àquela Coordenadoria acompanhada de recomendações e sugestões consideradas necessárias.

Este segundo projeto de Regimento foi como afirma o Coordenador da CESESP, calcado "na apreciação efetuada pelas Câmaras do Ensino Superior e de Planejamento do Egrégio Conselho Estadual de Educação, tendo sido aceita a quase totalidade das sugestões apresentadas".

Sou de parecer que o projeto de Regimento anexo, resultante de acurado estudo da proposta recentemente encaminhada pelo Senhor Secretario da Educação, está em condições de ser aprovado.

Sala das Sessões aos 3 de dezembro de 1970

(aa) Conselheiro LAERTE RAMOS DE CARVALHO - Presidente

Conselheiro WALTER BORZANI - Relator

Conselheiro Pe. ALDEMAR MOREIRA

Conselheiro MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES

Conselheira AMÉLIA AMERICANO DOMINGUES DE CASTRO

Conselheiro ELOYRIO RODRIGUES DA SILVA

Conselheiro JAIR DE MORAES NEVES

Conselheiro OLAVO BAPTISTA FILHO

Conselheiro JOSÉ RODRIGUES DE TOLEDO